

PORTARIA Nº 165/2025

Dispõe sobre instauração de Processo de Sindicância, destinado a apurar eventuais responsabilidades internas e externas relativamente a furto ocorrido na unidade de armazenagem de Pinhais.

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR - EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º INSTAURAR Processo de Sindicância destinada a apurar eventuais indícios ou materialização de provas decorrentes de eventuais falhas e responsabilidades internas desta Autarquia, bem como externas, decorrentes da prestação de serviços de Empresa de vigilância contratada, relativamente a furto ocorrido na unidade de armazenagem de Pinhais-Paraná.

Art.2º DESIGNAR os empregados/servidores público abaixo relacionados para comporem a Comissão de Sindicância:

I. Jair Pedro Vendrusculo - 7.XXX.765-X - Presidente

II. Robson Guterro - 10.XXX.623-X- Membro

III. Luciano Jazar Zanikoski - 4.XXX.706-X - Membro

Art.3º DETERMINAR que a Sindicância ora instaurada deverá ser iniciada no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Paraná e concluído em 15 (quinze) dias, a fluir de seu início.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 27 de maio de 2025.

*Assinado digitalmente
Diniz Dias Doliveira*

Diretor Presidente Substituto
IDR-Paraná